



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

Edital Nº 02/2017, de 14 de março de 2017.

VAGAS REMANESCENTES

O Diretor Geral do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - IF Baiano – campus Uruçuca**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de **vagas remanescentes** do Processo de Ingresso de Estudantes - PIE 2017 no primeiro semestre para os **Cursos Integrados Técnico em Guia de Turismo e Técnico em Informática (2017.1)** e **Cursos Subsequentes Técnico em Agropecuária, Técnico em Agrimensura e Técnico em Alimentos (2017.1)**. Além dessas, haverá preenchimento de **vagas remanescentes** para ingresso no segundo semestre para os **Cursos Subsequentes Técnico em Agropecuária e Técnico em Alimentos (2017.2)**, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o Decreto nº 5.154, de 23 de dezembro de 2004.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do Processo de Seleção de candidatos às **vagas remanescentes** ficará sob condução da Comissão Instituída pela Portaria Interna nº 53 de 12/08/2016, nomeada pelo Diretor Geral, a quem atribui a responsabilidade de: organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo de acordo com o cronograma anexo nesse edital (**Quadro I**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo de Seleção para preenchimento de vagas remanescentes será efetuada através da ficha de inscrição (**Anexo I**) devidamente preenchida no período de **20 a 23 de março de 2017** e entregue na Coordenação de Ensino ou Secretaria de Registros Acadêmicos do **campus Uruçuca** ou encaminhada para o e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

2.2. No ato da inscrição o candidato terá que optar pelas vagas de ampla concorrência, ou pelas vagas reservadas as cotas para estudantes oriundos de Escolas Públicas, ou pelas vagas destinadas a estudantes com necessidades educacionais específicas, cuja distribuição consta nos **Quadros II e III** deste edital.

2.3. Para habilitar-se a uma dessas vagas o candidato deverá apresentar:

2.3.1. Ficha de inscrição preenchida (**Anexo I**);

2.3.2. Documentos originais e photocópias do documento de identidade com foto (o documento de identidade indicado na ficha de inscrição deverá ser o mesmo a ser apresentado, sempre que solicitado, durante todo o Processo de Seleção).

2.3.3. Comprovante de renda para aqueles que optarem pelas vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimos mensais per capita.

- Para trabalhadores assalariados: contracheques dos últimos três meses ou extrato bancário dos últimos três meses;

- Para trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família desempenha atividade rural (**Anexo II**);

- Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício , ou extrato bancário dos últimos três meses;

- Para autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes as pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, ou extrato bancário dos últimos três meses, ou declaração que o candidato ou membros da família exercem atividade como autônomo ou profissional liberal (**Anexo III**);

2.3.4. Para o candidato oriundo de Escola pública, o documento comprobatório obrigatório é o histórico escolar; ou certificado de conclusão; ou declaração de conclusão que comprove ter estudado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública (**Anexo IV**).

2.4. A identificação do candidato deverá ser através de apresentação de documento oficial com foto.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas remanescentes a serem preenchidas **no primeiro semestre do ano de 2017** (2017.1) são em número de 19 (dezenove) para o curso Integrado Técnico em Guia de Turismo, 12 (doze) para o curso Integrado Técnico em Informática, 12 (doze) para o curso Subsequente Técnico em Agropecuária, 02 (duas) para o curso Subsequente Técnico em Agrimensura e 03 (três) para o curso Subsequente Técnico em Alimentos (**Quadro II**).

3.2. As vagas remanescentes a serem preenchidas **no segundo semestre do ano de 2017** (2017.2) são em número de 35 (trinta e cinco) para o curso Subsequente Técnico em Agropecuária e 38 (trinta e oito) para o curso Subsequente Técnico em Alimentos (**Quadro III**).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos candidatos se dará a partir de duas (2) etapas de avaliação: Redação e Entrevista Individual. Ao final do processo de avaliação será calculada a média final para cada candidato, a partir das quais os mesmos serão classificados em ordem decrescente. **Em caso de empate da nota final de avaliação, o desempate levará em consideração a maior nota de redação.**

4.2. Das etapas da seleção:

4.1. 1^a etapa: Redação - será realizada no dia **24 de março de 2017**, às 08:30 no Auditório Gregório Bondar, Instituto Federal Baiano, *campus* Uruçuca. A duração desta etapa será de 2h. **O tema da redação será divulgado no momento da prova e versará sobre algum tema relacionado à atualidade.** A redação deverá ser redigida com 25 a 30 linhas. A nota mínima para a aprovação na redação é 6,0 (Seis).

4.2. 2^a etapa: Entrevista Individual - Esta etapa será realizada no dia **24 de março de 2017** a partir das 10h no Auditório Gregório Bondar, Instituto Federal Baiano, *campus* Uruçuca. **A cada candidato será atribuída uma nota de Entrevista em função da sua capacidade de expressão, interesse e argumentação, além da disponibilidade para a realização do curso tanto para cursar as disciplinas como para a realização de pesquisas.** A nota mínima para a aprovação na entrevista é 6,0 (Seis). A Entrevista será realizada por uma banca composta por até dois (2) representantes do curso escolhido.

4.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da seleção com, pelo menos, **30 (trinta) minutos de antecedência** do horário determinado para o início da mesma.

4.4. O acesso do candidato às etapas de seleção só será possível mediante **apresentação Documento Original com foto**, informado no ato da inscrição.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação do resultado final, o candidato que discordar do mesmo terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas para interpor recurso**, por escrito, à comissão do PIE – 2017 para a revisão da redação, de acordo com o cronograma (**Quadro I**).

5.2. Não serão aceitos recursos interpostos para a entrevista.

5.3. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital.

6. DA APURAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. A apuração dos resultados será conforme a avaliação da redação e da entrevista.

6.2. As avaliações terão notas atribuídas de 0 (zero) a 10 (dez).

7. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado do Processo de Seleção será divulgado pelo *campus Uruçuca* após a apuração da nota final, no site www.ifbaiano.edu.br, ou www.ifbaiano.edu.br/unidades/urucuca.

7.2. Os candidatos serão classificados obedecendo estritamente à ordem decrescente da nota final.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e informar-se sobre a publicação do resultado final e quaisquer informações referentes ao processo seletivo.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será efetuada na **Secretaria de Registros Acadêmicos** do *campus Uruçuca*, nos dias **30 e 31 de março de 2017**, das 08:00 às 12:00 h e das 13:00 às 16:30 h.

8.2. A matrícula para o aluno menor de 18 (dezoito) anos deverá ser efetuada pelo seu representante legal ou portador de procuração por este outorgada.

8.3. O candidato que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, artigo 10.

8.4. No ato da matrícula, o candidato deverá preencher questionário socioeconômico e apresentar **original e cópia** dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental II para os cursos Integrados.
- b) Carteira de Identidade e CPF.
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- d) Título de Eleitor e Certidão negativa de comprovação eleitoral, para maiores de 18 anos (solicitar no cartório eleitoral).
- e) Documento comprobatório de regularidade com o Serviço Militar, para os alunos a partir dos 18 (dezoito) anos do sexo masculino.
- f) Procuração, quando por terceiros, com firma reconhecida.
- g) Comprovante de Residência.
- h) 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes.
- i) CPF e RG dos responsáveis pelos menores de 18 (dezoito anos).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

9.2. Caberá à Coordenação Geral de Assistência ao Educando do *campus* Uruçuca definir regras quanto à entrada, número de vagas e permanência no Sistema de Residência Estudantil.

9.3. A aprovação do candidato em qualquer curso **NÃO IMPLICA** em garantia de vaga no Sistema de Residência Estudantil.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pelo Diretor Geral e pela Comissão instituída pela Portaria Interna.

9.5. Todos os alunos matriculados estarão sujeitos ao Regimento Interno do IF Baiano.

9.6. Outras informações sobre o Processo de Ingresso de Estudantes para vagas remanescentes podem ser solicitadas através do e-mail prosel.urucuca@ifbaiano.edu.br.

Uruçuca, 14 de Março de 2017.



Euro Oliveira de Araujo
Diretor Geral
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Uruçuca



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS URUÇUCA**

ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO
DADOS CADASTRAIS**

NOME: _____

NOME DA MÃE: _____

NOME DO PAI: _____

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EMISSOR _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO _____ CIDADE _____ ESTADO _____

EMAIL: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____

VAGA A QUE CONCORRE: _____

POR TADOR DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECÍFICAS () SIM () NÃO

QUAL? _____

URUÇUCA, _____ DE MARÇO DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO OU RESPONSÁVEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017
EDITAL No. 02/2017**

ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA PARA OS TRABALHADORES QUE DESENVOLVEM ATIVIDADE RURAL

Eu, _____, portador(a) do
RG nº _____ e do CPF Nº _____, residente e
domiciliado(a) na _____ cidade de _____
rua _____, declaro, para os devidos fins, que exerce a atividade rural, no ramo
de _____, desde _____, na localidade
de _____, obtendo um rendimento médio mensal
de R\$ _____.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na exclusão do (a) candidato(a) do Processo para Ingresso de Estudantes em 2017 do Instituto Federal Baiano.

Local e Data: _____, ____ / ____ / 2017

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.3 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017
EDITAL No. 02/2017**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA – AUTÔNOMO / PROFISSIONAL LIBERAL

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, _____ inscrito(a) no CPF _____ N.º _____ e RG N.º _____, residente na rua _____ N.º _____, bairro _____, Cidade _____, presto serviços como _____, no endereço localizado na rua _____, N.º _____, recebendo o valor mensal de R\$ _____.

E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data: _____ de ____/____/2017.

Assinatura

A presente declaração refere-se à comprovação de renda familiar bruta na forma do subitem 2.3.3 deste edital e vincula-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017
EDITAL N°. 02/2017**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO E/OU FAMILIAR SEM ATIVIDADE
REMUNERADA NO MOMENTO**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas neste formulário correspondem à verdade e que eu,

_____ inscrito(a) no CPF Nº _____, residente no endereço _____
_____, município de _____, não exerce nenhuma atividade remunerada neste momento.

Por ser verdade, firmo o presente instrumento.

Local e Data: _____ de ____/____/2017.

Assinatura

A presente declaração refere-se ao(à) candidato(a):

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017 EDITAL N°. 02/2017

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PÚBLICA

Declaramos, para os devidos fins, que
_____ nascido (a) em ____/____/____,
filho (a) de _____, concluiu o Ensino Fundamental nesta
Unidade de Ensino e cursou todas as séries anteriores (1º ao 9º ano) na rede pública.

Carimbo autenticador da instituição Carimbo autenticador da instituição	Assinatura com carimbo do declarante Assinatura com carimbo do declarante
Local e Data: _____, _____ / 2017	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

PROCESSO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017

EDITAL No. 02/2017

QUADRO I

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	13/03/2017
Inscrições	15 a 22/03/2017
Interposição de Recurso	23/03/2017
1ª etapa - Redação	24/03/2017 às 08:30h
2ª Etapa - Entrevista	24/03/2017 às 10:30h
Publicação de resultados	27/03/2017
Interposição de Recurso	28/03/2017
Homologação do Resultado Final	29/03/2017
Matrícula	30 e 31/03/2017

